



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86 1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

**Revaloriza os vencimentos e salários  
do pessoal da Prefeitura Municipal.**

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do -  
pessoal da Prefeitura Municipal serão reajustados em 30% (trinta-  
por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de  
outubro de 1.989, a partir de 01 de novembro de 1.989.

§ único - O reajuste de que trata esse artigo será apli-  
cado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal ina-  
tivo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.


Artigo 2º. - Os cálculos decorrentes da aplicação dessa  
Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de NCZ\$  
0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centavos-  
de NCZ\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a cor-  
rigir as eventuais distorções existentes nas referências das vá-  
rias categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução dessa-  
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes para  
o corrente exercício.

Artigo 5º. - Essa Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário e com seus efei-  
tos produzidos a partir de 01 de novembro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 30 dias dos mês de -  
novembro do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Recebi  
05/12/99.  
FRANCISCO